



UNIDOS
Marcha reafirma força da mobilização popular

Página 3

ARTIGO
No STF, tema 1389 ameaça varrer a CLT

Página 4

RECOMPOSIÇÃO
Empregados da Conab aprovam pauta do ACT

Página 2



Órgão de divulgação do Sindicato dos Servidores Públicos Federais de Mato Grosso

ANO XIX - Nº 220
 Cuiabá - Abril de 2026

O compromisso

Acesse: www.sindsepmto.org.br



UNIDADE

Plenária debate fortalecimento do sindicalismo

Com o tema "Fortalecer o sindicalismo classista é fortalecer o serviço público e a democracia", o encontro contou com a participação de entidades filiadas de todo o Brasil

Congresso Nacional, onde os projetos serão pautados e votados.

O presidente da Câmara dos Deputados, Hugo Motta, recebeu a Pauta da Classe Trabalhadora e Agenda das Centrais Sindicais ao Legislativo, consolidada na Conferência da Classe Trabalhadora (Conclat). Entre as principais reivindicações, estão:

- Redução da jornada de trabalho e fim da escala 6x1, sem redução de salário
- Regulamentação do trabalho por aplicativos
- Combate à pejotização e às fraudes trabalhistas
- Regulamentação do direito à negociação coletiva no setor público
- Combate ao Femicídio

A mesa de abertura tratou também da conjuntura internacional. O dirigente sindical e assessor político da Direção Executiva da CUT Nacional, Júlio Turra, reafirmou a necessidade de unidade da resistência política contra as guerras, que classificou como instrumento de manutenção do capitalismo em sua fase imperialista e decadente. (FONTE: SINTSEF-CE)



Trabalhadores e trabalhadoras de diversos estados estiveram em grande número na reunião organizada pela nossa Confederação



Delegados(as) eleitos(as) do Sindsep-MT participaram das discussões da plenária e assembleia geral da Condsef/Fenadsef, no município de Luziânia, em Goiás.



A Condsef/Fenadsef realizou, entre os dias 16 e 18 de abril, a Plenária Estatutária e a Assembleia Geral da instituição. Com o tema "Fortalecer o sindicalismo classista é fortalecer o serviço público e a democracia", o encontro, realizado no município de Luziânia (GO), contou com a participação de entidades filiadas de todo o Brasil.

Na quinta-feira (16), o presidente da CUT Brasília, Rodrigo Rodrigues, informou, durante a mesa de abertura, que o presidente Lula assinou a proposta de Projeto de Lei (PL) que regulamenta a negociação coletiva no setor público, demanda histórica da categoria.

Com a regulamentação da negociação coletiva seguindo para tramitação, e o envio ao Congresso, em regime de urgência, de proposta para acabar com a escala 6x1, a pauta histórica da classe trabalhadora avança. A luta agora segue no

AGSUS

Começou a construção do 1º ACT

Entidades apresentaram propostas e cobraram calendário de negociações

A primeira reunião entre entidades nacionais e a Agência Brasileira de Apoio à Gestão do Sistema Único de Saúde (AgSUS), realizada na última terça-feira, 14, em Brasília, marcou o início do processo de instalação da mesa de negociação do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) 2026/2027 da categoria.

O encontro contou com a participação de representantes da Condsef/Fenadsef, da direção da AgSUS e de outras entidades nacionais. Na abertura, o diretor-presidente da agência apresentou o funcionamento da instituição e deu as boas-vindas aos participantes.

Durante a reunião, a Condsef/Fenad-

sef informou que as propostas dos trabalhadores e trabalhadoras já estão prontas para serem oficializadas. A entidade também defendeu que o processo avance com a definição de um regimento interno e de um calendário de reuniões, garantindo organização e continuidade das negociações.

A direção da AgSUS destacou a importância de construir uma pauta unificada entre as entidades, o que deve facilitar o andamento dos debates e fortalecer o processo negocial.

Uma nova reunião deve acontecer no dia 28 de abril. Neste encontro, deve ser discutido o regimento interno da mesa. O documento será discutido coletivamente e poderá receber ajustes a partir das contribuições apresentadas.

A Condsef/Fenadsef seguirá acompanhando de perto o processo e reforça a importância da mobilização e unidade dos trabalhadores e trabalhadoras da AgSUS para fortalecer a negociação e garantir avanços nos direitos da categoria.

Ebserh aprova acordo coletivo 2026-2027

As assembleias realizadas por trabalhadores e trabalhadoras da Ebserh nos dias 7 e 8 de abril aprovaram, por maioria, a assinatura do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT 2026/2027). A decisão autoriza a Condsef/Fenadsef e demais entidades sindicais a formalizarem o acordo conforme proposta apresentada pela empresa.

Entre os principais pontos aprovados estão o reajuste salarial e dos benefícios com base em 100% do INPC, a partir de 1º de junho, a manutenção das cláusulas vigentes do ACT 2024-2026 e a inclusão de 14 novas cláusulas de caráter social negociadas durante o processo.

O entendimento foi consolidado em sessão de conciliação no Tribunal Superior do Trabalho (TST), realizada no dia 8 de abril, sem análise do mérito sobre a abusividade da greve. Conforme registrado em ata, houve ajustes na redação da cláusula referente ao desenvolvimento na carreira, além da definição sobre os dias parados: metade será abonada e o restante compensado. A empresa também assumiu o compromisso de divulgar, em até dez dias, a tabela do Plano de Cargos,

Carreiras e Salários (PCCS) e de recorrer da decisão da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST) que rejeitou o plano.

A votação nas bases sindicais apresentou divisão regional. Nove estados aprovaram o acordo e, com isso, evitaram a instauração de dissídio coletivo: Bahia, Espírito Santo, Goiás, Minas Gerais, Mato Grosso, Pernambuco, Paraná, Rio de Janeiro e Tocantins. Por outro lado, seis estados rejeitaram a proposta e optaram por levar o caso ao dissídio: Ceará, Maranhão, Pará, Piauí, Rio Grande do Sul e São Paulo.

Durante as assembleias, parte dos sindicatos defendeu a retirada da cláusula referente à taxa negocial — contribuição dos empregados —, mas a medida foi mantida em razão do posicionamento das demais entidades envolvidas na negociação.

Com o encerramento desta etapa, a entidade sindical afirma que pretende concentrar esforços na organização da categoria para as próximas negociações, com foco na busca por ganhos reais de salário e na recuperação de perdas acumuladas ao longo dos anos.



RECOMPOSIÇÃO

Empregados da Conab-MT aprovam pauta de reivindicações para o ACT 2026/2027

Assembleia híbrida reúne trabalhadores de diversas regiões, define propostas salariais e discute PCCS

O Sindsep-MT realizou nesta quarta-feira (9), em formato híbrido, assembleia geral extraordinária com empregados e empregadas da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) para discutir e aprovar a pauta de reivindicações referente ao Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) 2026/2027.

A atividade contou com a participação de trabalhadores de diferentes municípios do estado, incluindo representantes de Rondonópolis e Sorriso, que debateram cláusulas econômicas e sociais do acordo coletivo. Entre os principais pontos discutidos estiveram o reajuste salarial com base na inflação do período, acrescido de um plano de recomposição das perdas históricas, além de melhorias no auxílio-alimentação, assistência à saúde e outros benefícios.

A proposta de pauta foi aprovada por unanimidade, incluindo também a eleição de delegados que representarão a base do estado na plenária nacional da Federação Nacional dos Trabalhadores no Serviço Público Federal (Fenadsef), marcada para os dias 24 e 25 de abril, em Brasília. Nesse encontro, serão consolidadas as propostas nacionais da categoria para negociação com a direção da Conab.



A reunião foi híbrida, com a participação de trabalhadores do interior do estado

Durante a assembleia, os trabalhadores também analisaram a revisão do ACT vigente (2024-2026), com foco especial na política de reajuste salarial. Foi defendida a aplicação da inflação medida pelo Dieese no período de setembro a agosto, acrescida de 5% de ganho real como forma de recuperação do poder de compra. Outro ponto aprovado foi a alteração da data-base da categoria, passando de 31 de agosto para 1º de setembro, com o objetivo de alinhar o calendário de negociações.

No campo das modificações contratuais, os participantes deliberaram pela substituição do termo “ganho real” por “recomposição” nos cálculos de perdas acumuladas, buscando maior precisão técnica nas negociações. Tam-

bém foi discutida a necessidade de equalização do auxílio-escola com base na média nacional das mensalidades, com sugestão de que o Dieese elabore um estudo específico para subsidiar essa demanda.

Outro tema relevante foi a situação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS), que segue em negociação com a Conab. A categoria reforçou a importância de avanços na estrutura de carreira, valorização profissional e critérios mais transparentes para progressão funcional.

Ao final, os trabalhadores deliberaram pela aprovação da pauta de reivindicações e concederam poderes ao Sindsep-MT e à Fenadsef para conduzir as negociações do ACT 2026/2027 junto à empresa.

Salários são atualizados com recomposição e reestruturação de carreiras

As prévias dos contracheques de servidores federais no Sou.Gov já trazem atualização de valores referentes a 5% de recomposição salarial e de benefícios (a partir de abril), fruto de acordos firmados em 2024 com a maioria do Executivo. Além disso, as prévias também mostram atualização dos impactos da Lei 15.367/2026, projeto enviado pelo governo ao Congresso Nacional e aprovado na Câmara e no Senado reestruturando diversas carreiras públicas.

Apesar de não ter contemplado as mais de 40 emendas que foram apresentadas e defendidas pela Condsef/Fenadsef no Congresso Nacional ao texto do projeto, a Lei 15.367/2026 reajusta as remunerações de parte da base, o que representa uma vitória importante, mas parcial. A maioria dos servidores, especialmente níveis superior, intermediário e auxiliar do PGPE, CPST e planos correlatos, ficaram de fora. Por isso, nossa luta contra as distorções no setor público segue firme.

Já os acordos, firmados ainda em 2024, previam, na maioria dos casos, reajuste em duas parcelas: 9% a partir de janeiro de

2025 e 5% a partir de abril de 2026. Os percentuais incidem sobre a remuneração total, incluindo gratificações, e são os mesmos para os níveis auxiliar, intermediário e superior.

Com isso, o maior contingente de servidores do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo (PGPE), do PST e dos Planos Correlatos receberá 5% em abril de 2026, considerando que os 9% já foram aplicados em 2025.

Vale lembrar que, após um período sem recomposição, em 2023 o funcionalismo federal obteve um reajuste linear emergencial de 9%, aplicado a servidores ativos, aposentados e pensionistas. Já em 2024, a partir de mesas específicas de negociação e com aprovação da maioria dos servidores em assembleias, foram firmados novos acordos no MGI.

Benefícios também tiveram reajustes

Além da remuneração, os acordos garantiram avanços nos benefícios. O auxílio-alimentação teve reajustes sucessivos a partir de 2023, após um congelamento que persistia desde 2016:

2023: de R\$ 458 para R\$ 658
2024: de R\$ 658 para R\$ 1.000
Dezembro de 2025: R\$ 1.175
Abril de 2026: aplicação do IPCA (de dezembro a abril)

Desde 2023, o governo tem implementado uma política de valorização que inclui a reestruturação de carreiras e a recomposição gradual de benefícios. Confira os novos valores:

Auxílio-alimentação: O valor saltará de R\$ 1.175,00 para R\$ 1.192,00. Com isso, o benefício acumula uma alta de 160% desde 2022 (quando era R\$ 458,00). O novo valor constará na folha de abril, com pagamento em maio.

Assistência Pré-escolar: O valor sobe para R\$ 526,34, acumulando um aumento de 64% no período 2023-2026.

Saúde Suplementar: A assistência média passará para R\$ 213,78, representando um ganho de 46% em relação a 2022.

Cronograma: Os reajustes da assistência pré-escolar e saúde estarão na folha de maio, com pagamento em junho e impactos já previstos na Lei Orçamentária de 2026.

Alerta Importante:
Cuidado com o golpe do falso advogado!

O Sindsep-MT informa a todos os servidores que circula, novamente, o chamado golpe do falso advogado. Nessa fraude, estelionatários se passam por advogados ou representantes judiciais — muitas vezes utilizando dados reais de processos — e entram em contato pedindo pagamentos para liberar supostas verbas judiciais. O desfecho, claro, é que o dinheiro vai para os golpistas, enquanto os servidores ficam no prejuízo.

Como o golpe funciona:

Os criminosos obtêm dados reais de processos judiciais e os utilizam para dar veracidade à farsa.

Aí entram em contato via WhatsApp ou telefone, com urgência, afirmando que é necessário um pagamento via PIX ou depósito imediato para liberação de valores como precatórios, alvarás ou RPVs.

Em seguida, dispara-se um documento forjado — sentenças, ofícios, alvarás falsos — com montagem muito convincente.

Depois que o pagamento é feito, o falso advogado desaparece — e o servidor fica sem o valor e sem contato com o suposto advogado.

O que as autoridades recomendam:

Não realize pagamentos por PIX, transferências ou boletos enviados por fontes não verificadas.

Verifique sempre a identidade do contato antes de qualquer ação.

O Tribunal de Justiça de Mato Grosso (TJMT) enfatiza: nunca solicita nenhum tipo de pagamento via PIX ou outro meio para liberar valores judiciais.

O que tem sido feito em Mato Grosso: A OAB-MT reforçou junto ao Ministério da Justiça a necessidade de federalização das investigações, dada a abrangência interestadual do golpe.

A entidade também firmou parcerias com a Polícia Civil e com o TJMT para implementar ajustes de segurança no sistema eletrônico de tramitação processual (PJe).

Contatos oficiais do Jurídico do SINDSEP/MT

Caso você receba qualquer mensagem suspeita ou tenha dúvidas sobre autênticos contatos jurídicos, não hesite em entrar em contato diretamente com o Jurídico do sindicato:

Telefone fixo: (65) 3023-7000

WhatsApp: (65) 99945-6283

Ou, diretamente com a Dra. Adriane Santos dos Anjos:

WhatsApp: (65) 99947-5368

WhatsApp: (65) 99309-5678

Seja sempre cauteloso com contatos não verificados e proteja-se contra fraudes.

Expediente

o compromisso

Boletim informativo do Sindicato dos Servidores Públicos Federais do Estado de Mato Grosso

Rua Dr. Carlos Borralho nº 82, bairro Poção. CEP 78.015-630 - Cuiabá-MT
Telefone: (65) 3023-9338/3023-7000 - email: contato@sindsepmt.org.br
Jornalista responsável: Mário Hashimoto DRT 200/MT
E-mail: mhashi104@yahoo.com.br
Editoração eletrônica: Oficina A-104

DIRETORIA EXECUTIVA QUADRIÊNIO 2022/2026

Presidente: Carlos Alberto de Almeida; Vice-Presidente: Elias Belisário de Araújo; Secretaria Geral: Fernando Pivetta; Adj. Secretaria Geral: Zeni Saete Boff; Secretaria de Finanças: Gildásio Ferreira Gomes; Adj. Secretaria de Finanças: Sílvia Cléia Aires Ferreira; Secretaria de Administração: Enildo Gomes; Adj. Secretaria de Administração: Nelso Fortunato Ojeda; Secretaria Para Assuntos Jurídicos: Damásio de Souza Pereira; Adj. Secretaria Para Assuntos Jurídicos: Rosana Luzia Gomes da Costa; Secretaria de Formação e Política Sindical: José Olímpio da Silva Neto; Adj. Secretaria de Formação e Política Sindical: Eliete Julia Sala Santin; Secretaria do Interior: Benedito Assis da Silva; Adj. Secretaria do Interior: Albir Alves de Brito; Secretaria de Imprensa e Comunicação: Gilmar Campos Soeiro; Adj. Secretaria de Imprensa e Comunicação: Adilson Benke; Secretaria de Aposentados e Pensionistas: Izael Santana da Silva; Adj. Secretaria de Aposentados e Pensionistas: Elza Barbosa dos Santos; Secretaria da Saúde do Trabalhador: João de Deus da Silva Filho; Adj. Secretaria da Saúde do Trabalhador: Celso Alfredo Simon; Secretaria dos Anistiados e Demitidos: Joacira Santana Rodrigues de Almeida; Adj. Secretaria dos Anistiados e Demitidos: José Maria Silva e Arruda; Secretaria de Cultura, Secretaria de Movimentos Sociais, Cultura, Raça e Etnia: Manoel Martins; Adj. Secretaria de Cultura, Secretaria de Movimentos Sociais, Cultura, Raça e Etnia: Idivaldo Bernardes de Oliveira; Secretaria dos Empregados em Empresas Públicas: Jolison Ruas do Nascimento; Adj. Secretaria dos Empregados em Empresas Públicas: Sandra Cristina Ribeiro; Suplentes de Direção: I - Deusdete Cabral; II - Rosina Almeida Paiva; III - Divina de Oliveira Santos; IV - Aderbal Castro de Queiroz; V - Donato Ferreira da Silva; VI - Jacira Weis. Conselho Fiscal - Membros Efetivos: I - João Sebastião Alves Pereira; II - Benedita Vandinéia de Oliveira; III - Edmilson Lourenço Máximo; Suplentes do Conselho Fiscal: I - Geovano Santos Moreira; II - Ademar Viana dos Santos; III - João Martins de Souza.



GRANDE

Marcha da Classe Trabalhadora 2026 reafirma força da mobilização popular

Com participação ativa do Sindsep-MT, ato em Brasília pressiona por direitos, celebra conquistas e reforça a importância da organização coletiva

O Sindsep-MT participou, no dia 15, da Marcha da Classe Trabalhadora 2026, que ocupou a capital federal. A mobilização demonstrou que nada substitui a organização popular e a pressão das ruas. Foi a unidade da classe trabalhadora, sob a orientação firme e histórica da CUT, em conjunto com as demais centrais sindicais, que garantiu que a voz dos trabalhadores ecoasse nos corredores do poder. A Marcha de 2026, mais uma vez, evidenciou que as vitórias são reais e que o caminho para novas conquistas passa pela luta coletiva e organizada. Como resultado desse intenso processo de mobilização e diálogo com o Governo Federal, o movimento já colhe frutos concretos e históricos, capazes de impactar a vida de milhões de brasileiros e brasileiras:

• **Fim da escala 6x1:** fruto da mobilização e do diálogo, o Governo Federal encaminhou ao Parlamento o Projeto de Lei que trata do fim da escala 6x1. A proposta defende o direito ao descanso, à saúde física e mental e à vida além do trabalho, com redução da jornada sem prejuízo de salários e direitos.



Participação ativa do Sindsep-MT na Marcha da Classe Trabalhadora 2026 reforça a importância da mobilização popular na conquista de direitos e no avanço das pautas da classe trabalhadora.

• **Regulamentação da Convenção 151 da OIT:** um avanço significativo para servidoras e servidores públicos. O presidente Lula encaminhou ao Parlamento o projeto que regulamenta a negociação coletiva no setor público, garantindo direitos e voz ativa para

quem sustenta o Estado brasileiro.

• **Dignidade no trabalho por aplicativos:** o movimento sindical reforça a luta contra a precarização disfarçada de “empreendedorismo”. A regulamentação do trabalho

por aplicativos segue como prioridade, com foco em proteção social, previdenciária, segurança, condições dignas de trabalho e direito à organização sindical.

• **Pacto Nacional Brasil contra o Feminicídio:** firmado em fevereiro de 2026, o pacto propõe a integração entre os Três Poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário) para agilizar medidas protetivas, reduzir a impunidade e combater o machismo estrutural, promovendo a proteção das mulheres em toda a sociedade.

Este é um momento de celebrar a união e a mobilização da classe trabalhadora, além de reforçar a necessidade de avançar na organização sindical e na pressão junto ao Parlamento para garantir a aprovação de propostas que ampliem direitos.

A imagem das bandeiras colorindo a Esplanada dos Ministérios simboliza a força coletiva e alimenta as próximas lutas. A delegação retorna de Brasília mais forte, mobilizada e confiante de que o diálogo com os poderes constituídos só se torna efetivo quando há um povo organizado sustentando cada reivindicação.

(Com informações do Portal CUT)

CONVENÇÃO 151

Regulamentação da negociação coletiva avança e mobilização se volta ao Congresso

A expectativa é que o Congresso avance na aprovação da proposta e consolide esse direito essencial. Nossa luta continua sendo fundamental. Servidor também é trabalhador! Pela aprovação urgente do PL 1893/26

A luta histórica dos servidores públicos federais, estaduais e municipais, pela regulamentação da negociação coletiva entrou em uma nova fase. Agora, o foco das mobilizações está no Congresso Nacional, onde será debatido o Projeto de Lei 1893/2026, que trata da regulamentação da Convenção 151 da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

O projeto foi enviado pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva no úl-

timo dia 16 e já tem relator designado: o deputado André Figueiredo (PDT-CE).

A assinatura da regulamentação da Convenção 151 da OIT é resultado de anos de mobilização e muita luta. O envio da proposta ao Congresso pelo presidente Lula representa um avanço importante, mas a efetivação desse direito depende agora da aprovação do projeto pelo Legislativo.

Sem a regulamentação, a negociação entre governo e servidores ainda ocorre sem garantias legais claras. Isso significa falta de segurança jurídica, fragilidade no diálogo e risco de retrocessos a cada mudança de governo.

Para o Coletivo das Três Esferas da CUT, a regulamentação é essencial para fortalecer a democracia no serviço público. Isso porque estabelece regras,

direitos e deveres tanto para os trabalhadores quanto para a administração pública.

Servidor também é trabalhador - O direito à negociação coletiva, já assegurado a trabalhadores do setor privado, não é, até hoje, assegurado aos trabalhadores do setor público. Assim como em outras categorias, é fundamental que servidores tenham assegurado um espaço formal de negociação, com transparência e previsibilidade.

Esse direito já foi reconhecido internacionalmente desde 1978, com a Convenção 151 da OIT, que estabelece a negociação coletiva no setor público e a proteção à organização sindical dos servidores.

No Brasil, em 2008 foi solicitada a ratificação e incorporação ao ordena-

mento jurídico brasileiro. Em 2010 a ratificação foi aprovada pelo Congresso e em 2011 entra em vigor no plano jurídico externo.

Em 2023, o governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva criou um Grupo de Trabalho Interministerial (GTI), abrindo caminho para a construção de uma proposta concreta. Finalmente, no último dia 16, o presidente, cumprindo um compromisso de campanha, enviou ao Congresso o PL 1893/2026.

A regulamentação da negociação coletiva no setor público é vista como um passo decisivo para garantir valorização profissional e melhores condições de trabalho, além de contribuir para a qualidade dos serviços prestados à população. (POR COLETIVO DAS TRÊS ESFERAS DA CUT)

ARTIGO

No STF, Tema 1389 ameaça varrer a CLT, esvaziar a Constituição e colapsar a Previdência

MARCOS VERLAINE*

Precisamos voltar a escrever, falar, debater e denunciar a possibilidade de aprovação do Tema 1389, no STF. E o que isso significa no plano social para o País. Estamos escrevendo sobre o fim da CLT, da Previdência Pública e dos direitos sociais consagrados na Constituição de 1988.

O Artigo 7º da Constituição Federal é o alicerce dos direitos sociais do trabalho no Brasil.

Esse assegura, entre outros, férias remuneradas, 13º salário, FGTS, jornada limitada, adicional de horas extras, licença-maternidade e paternidade, proteção contra despedida arbitrária e redução dos riscos no trabalho.

Trata-se, pois, de dispositivo que constitucionaliza a proteção ao trabalho, ao impor limites à exploração econômica, que garante o mínimo civilizatório nas relações laborais urbanas e rurais.

Em termos práticos, esse dá base à própria CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e sustenta o financiamento da Seguridade Social, sob a qual repousam a Previdência Social, a Saúde Pública (SUS) e a Assistência Social.

ENGRENAGEM DA PEJOTIZAÇÃO IR-RESTRITA

O chamado Tema 1389, em discussão no Supremo Tribunal Federal, gira em torno da validade e dos limites da contratação de trabalhadores como pessoas jurídicas: o que se apelidou de “pejotização”.

O problema não está na existência de contratos entre empresas, mas na dissimulação de relações de emprego: tra-

balhadores que exercem funções típicas de empregados — com subordinação, pessoalidade e habitualidade — são formalmente convertidos em “empresas” para reduzir custos e eliminar direitos.

Se essa lógica for amplamente chancelada, o vínculo empregatício deixa de ser regra e passa a ser exceção. O que hoje é fraude pontual tende a se tornar modelo dominante de contratação de trabalhador.

ESVAZIAMENTO CONSTITUCIONAL

A chamada “pejotização” irrestrita — ou a contratação de trabalhador como se empresa fosse —, opera como atalho jurídico para contornar o Art. 7º. Ao transformar o trabalhador em prestador de serviços, elimina-se o pressuposto básico que aciona os direitos constitucionais: o vínculo de emprego.

O resultado é paradoxal: a Constituição permanece formalmente intacta, mas materialmente esvaziada. Direitos como férias, 13º e jornada deixam de ser aplicáveis não por revogação, mas por simples reclassificação contratual.

Na prática, é forma indireta — e eficaz — de neutralizar a proteção constitucional sem enfrentar o custo político de alterá-la.

CORROSÃO DA CLT E A “UBERIZAÇÃO”

Sem vínculo, a Consolidação das Leis do Trabalho perde o campo de incidência, isto é, efeito.

O trabalhador passa a assumir riscos que, historicamente, cabem ao empregador: instabilidade de renda, ausência de proteção contra demissão, jornadas in-

definidas e inexistência de garantias mínimas.

Especialistas descrevem esse processo como a institucionalização da precarização — ou, em termos mais contemporâneos —, a generalização da “uberização”: autonomia formal combinada com dependência econômica real.

EFEITO DOMINÓ NA PREVIDÊNCIA

A Previdência Social depende de contribuições regulares vinculadas ao emprego formal.

A migração em massa de trabalhadores celetistas para contratos como PJ reduz drasticamente essa base de financiamento. Contribuições se tornam menores, irregulares ou inexistentes.

Estudos acadêmicos e projeções de especialistas indicam perdas bilionárias potenciais. O impacto não é apenas fiscal: compromete a sustentabilidade de aposentadorias, pensões e benefícios assistenciais, ampliando desigualdades e insegurança social.

INSEGURANÇA JURÍDICA COMO POLÍTICA

O STF já vem sinalizando, em decisões anteriores, maior abertura a formas alternativas de contratação. A suspensão de processos sobre “pejotização”, em diferentes instâncias, criou ambiente ambíguo: contida no plano formal, mas expandida na prática.

Esse vácuo regulatório favorece a disseminação do modelo, muitas vezes sob a aparência de legalidade, enquanto o debate de fundo — os limites constitucionais dessa prática — segue pendente. ENTRE A RETÓRICA DA LIBERDADE E

A REALIDADE DA SUBORDINAÇÃO

Defensores da “pejotização” irrestrita invocam a liberdade contratual e a modernização das relações de trabalho.

O argumento sugere mercado de trabalho mais flexível, dinâmico e eficiente.

Ocorre que, em contextos de desigualdade estrutural como o brasileiro, essa “liberdade” tende a ser assimétrica: o trabalhador aceita condições precárias não por escolha, mas por necessidade.

A autonomia, nesse cenário, é frequentemente ficção jurídica.

RISCO DE NOVO PADRÃO DE EXCLUSÃO

O Tema 1389, portanto, não trata apenas de técnica jurídica. Trata de qual modelo de sociedade se pretende consolidar.

Se a “pejotização” — isto é, a contratação de “empresa” ao invés de trabalhador —, irrestrita prevalecer, o País pode assistir à transição de sistema baseado em direitos para outro baseado em contratos desprotegidos.

Com efeitos diretos sobre renda, consumo, proteção social e coesão econômica.

O desfecho no Supremo Tribunal Federal terá, portanto, alcance que vai muito além do mundo jurídico.

Esse poderá definir se o Art. 7º continuará sendo instrumento efetivo de proteção ou apenas promessa constitucional — para “inglês ver” — progressivamente esvaziada.

(*) JORNALISTA, ANALISTA POLÍTICO, ASSESSOR PARLAMENTAR DO DIAP E REDATOR DO HP



NOME	DIA
ADAO DILKIN	16
ADELIO DA SILVA JUNIOR	27
ADEMARQ GOULARTE MOURA	25
ADRIANA MARTINS AQUINO	27
ALAN CARLOS GOMES	15
ALCEU DE CASTRO	02
ALINE FONSECA DE CAMPOS	25
AMANDA CRISTINA COELHO S. MARQUES	06
AMERICICO PINTO DE OLIVEIRA	30
ANA MARIA ARAUJO	26
ANA MARIA FERREIRA GOMES	19
ANDRESSA CALINE INACIO NATALINO CAMPOS	12
ANETE MARIA DE AGUIAR	16
ANSELMO CELSO DE ARRUDA	18
ANTONIO ANASTACIO DOS SANTOS	11
ANTONIO IVERSO SAMPAIO	21
ANTONIO LAURENTINO DA SILVA	01
ANTONIO MINEIRO DE ARAUJO	29
ANTONIO PORTELA DE BRITO	11
ARI MARCELINO SOARES	25
ARIANNE F.F. AZEVEDO ISHI DOS SANTOS	08
AURELINO DARCIANO DE ALMEIDA	11
AUREOLINO ANASTACIO DE ARRUDA	11
BENEDITO DIAS DA COSTA	16
BENEDITO JOAQUIM DA SILVA	21
BENIVALDO PATRICIO PEREIRA	14
CAMILA SILVA DE ASSIS	18
CARLOS ALBERTO BARROSI	08
CARLOS EDUARDO COELHO	04
CARLOS JOSE PADILHA DA SILVA	18
CELMA VALERIANA DA SILVA	21
CLARINDA COSTA FONTANELI	24
CLAUDIA ARAUJO DOS SANTOS	28
CLAUDIA IRENE REIS ARRUDA	05
CLAUDIO CAROLINO DA SILVA	24
CRISTIANA DA SILVA BOHM	26
DALVA GOMES DE SANTANA SILVA	18
DANIELA WEIGERT DA CRUZ	20
DAVID BACHICURE	08
DECIL SOARES	15
DEISE YOKO TAKIMOTO AOKI	25
DEVANIR FLORES BALTAZAR	18
DIRCE DE BARROS VANNI	03
DIRCO BOCUTI	25
DIVA OLGA DE SOUZA PINHO	04
DIVALCIR SOARES DOS SANTOS	28
DOMINGAS TEODORA VIANA	28
DOMINGOS SAVIO RODRIGUES DO NASCIMENTO	12
EDUARDO DE SOUZA GUIMARAES	29
ELIEZER CARDOSO LOUZADO CRUZ	08
ELISANGELA DA SILVA ALMEIDA	08
ELISANGELA EMILIO PEREIRA	10
ELISE ECKSTEIN	03
ELLEN MARIA DE MORAES LEITE	02
ESPEDITA ALVES DE SOUZA	05
EUNICE JARDIM DO NASCIMENTO	01
EUNICE PADILHA DA SILVA	22
EUZA MARIA ZATTAR DE ALMEIDA	04
EVANILDES FARIA LEITE	14
EVERLY ALVES	13

FATIMA AUREA SILVA MORAES	14	MARIA DO CARMO MONTEIRO DA SILVA	31
FELIX DE JESUS	29	MARIA EUNICE GOMES DE OLIVEIRA HERBER	17
FERNANDO PIVETTA	02	MARIA GERTRUDES DE BARROS	14
FRANCISCO CANINDE DE MEDEIROS	21	MARIA LUCILENE ALVES DE SOUZA	05
FRANCISCO GONCALVES JUNIOR	31	MARIA MIGUELINA DA SILVA QUEIROZ	30
GALDINO BENEDITO DE BARROS	25	MARIA VIEIRA DE ALMEIDA	13
GEIZA DA SILVA CONCEICAO	05	MARILEI ANGELINA KISCHENER	02
GERONIMO PRAXEDES DOS SANTOS	14	MARILIA DE ALMEIDA JOSETTI	27
GILON PERES DE SOUZA	10	MARINO MARTINS	17
GONCALO DE OLIVEIRA SANTOS JUNIOR	25	MARIO LUCIO CASTRILLON	08
GRAUCIENI DE ALMEIDA	16	MARLENE FRANCISCA DE ASSIS	18
HAMILTON DE GURJÃO BRITO	02	MASCARENHAS MATOS DE CARVALHO	10
HELENO DE ALMEIDA HANEIKO	18	MAXIMO PINTO PEREIRA	29
HERMES PEREIRA GOULART	21	MEIRIANE SILVA SANTOS	05
IBERE DE FIGUEIREDO	28	MIRAITZI DE SA COSTA	09
IDIO NEMESIO DE BARROS NETO	30	MIRIAN MARIA BORGES VIANA	24
ILMA DOS SANTOS PEREIRA	14	MIRTE ANA LAZAROTTO	26
INES FRANCISCO DOS SANTOS	04	NELSON DA SILVA	25
IRACEMA BENEDITA RIBEIRO	24	NELZITO PINTO DE OLIVEIRA	06
ISALMIR CHAGAS FONTOURA	14	NEUSA TOMAZ DA FONSECA	05
IVANILDES PEREIRA BAUER	12	NILSON MACHADO MIRANDA	28
IVO RIBEIRO DA COSTA	21	OBJACI ALMEIDA CARVALHO	14
IZABEL CRISTINA NOGUEIRA	17	OCIMAR GARCIA SORRILLA	03
JACIRA GOMES DE SOUZA	05	PATRICIA MARTINS BISPO	16
JACKSON FERREIRA DA SILVA	06	PAULO FAJOLI	22
JADER PEREIRA DE SOUZA	20	PEDRO DE SA MENEZES SOBRINHO	19
JANDIR PEREIRA JORGE	07	PEDRO RINALDO DE ARAUJO	29
JEREMIAS POIURE	27	PEDRO TSUYOSHI NOHAMA	11
JOANA CALOMEZORE PARECIS	12	PETRONILIO DE JESUS	31
JOAO BENEDITO DE OLIVEIRA SOARES	02	PONCIANO DA SILVA PONCE	17
JOAO BONIFACIO DE ALMEIDA	12	RAIMUNDO GOMES BANDEIRA	08
JOAO EVANGELISTA MOTTA	14	RAIMUNDO LIMA	02
JOAO MALAQUIAS DE MEDEIROS	07	RAMAO TIAGO CARRASCO	23
JOAO MALAQUIAS LISBOA	06	RENER SIQUEIRA LIMA	16
JOAO NERIS DE OLIVEIRA NETO	06	ROMERO ALVES DA SILVA	17
JOAO SEBASTIAO ALVES PEREIRA	15	ROSA MARIA TOBIAS MENDES DE OLIVEIRA	19
JOELMA FERNANDA BURI DA CONCEICAO	07	ROSA XAVIER DA SILVA	22
JORGE DE CARVALHO CORREIA	22	ROSANA LUZIA GOMES DA COSTA	12
JORGE FREDERICO CARDOSO	27	ROSELI SLAVIERO LAUX	01
JOSE ANTONIO TEODORO	31	ROSELY SANTOS ALBUQUERQUE	20
JOSE DIAS DE MOURA	18	RUTH MARTINS RODRIGUES DA SILVA	26
JOSE EDUARDO FERNANDES MOREIRA DA COSTA	25	SANDRA ROSA DA SILVA	27
JOSE GOMES DE CAMPOS	21	SEBASTIAO CABREIRAS DA SILVA	18
JOSE HENRIQUE LEITE	04	SEBASTIAO CORREA DE OLIVEIRA	19
JOSE MARIA DA SILVA	02	SEBASTIAO MARQUES DE SOUZA FILHO	16
JOSE MIGUEL PEREIRA DOS SANTOS	01	SERGIO FERNANDES DOS SANTOS	05
JOSE ROBERTO CALIXTO	21	SINVAL BISPO DE SOUZA	27
JOSUE BATISTA DE OLIVEIRA	13	SINVAL PEREIRA DOS SANTOS	20
JUAREZ AUGUSTO DE ARAUJO	21	SOLANGE APARECIDA DA SILVA	17
JULIA DA CRUZ TORRES	18	SONIA MARIA DANTAS SALES	06
JUSCELINO ETERNO DE OLIVEIRA	18	TEREZINHA MARIA CARVALHO FIGUEIREDO	05
JUVENCIO MANOEL DE SANTANA	31	THAIS EUFRASIA SOUZA	13
LEDA ROSA DOS SANTOS	31	VAGNER BARBOSA BATISTA	06
LETICIA KEDINA DA SILVA	23	VALDEMAR FRANCISCO DOS ANJOS	24
LILIAN DE SIQUEIRA RIBEIRO	13	VALDEVINO PASCOAL PEREIRA	17
LIVALDO NUNES DA COSTA	24	VALDINEY DA SILVA	25
LOURIVAL FRANCISCO SALES	19	VANDA RAMOS DE MORAES	15
LUCIO ADRIANO PINHEIRO CORREA	25	VANDERLEY MIGUEL DA COSTA	19
LUIZ EDUARDO DE FREITAS BUENO	29	VANDERLEY NOGUEIRA AGUIAR	10
LUIZ FERNANDO VIEGAS BORGES	15	VIVIANE CRISTINE REIS ALVES ALMEIDA	06
LUIZ GONZAGA FILGUEIRAS	27	WENDER JESUS SEVERINO	23
MAIR ALVES RIBEIRO	12	ZACARIAS TSAIWADZARIWE TSIDOWI	06
MANOEL DOMITILIO DA COSTA	15	ZENILDA REDES	01
MANOEL FRANCISCO MENDES	01		
MANOEL NOGUEIRA DE OLIVEIRA	05		
MARCILIA CRUZ RAMOS DE LIMA	03		
MARCIO CORREIA DE AMORIM	31		
MARCOS ANTONIO LUQUINE	07		
MARIA BENEDITA DA CRUZ LIMA	29		
MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SILVA	15		
MARIA DAS GRAÇAS SILVA FILGUEIRAS	09		
MARIA DE FATIMA LIMA DE BRITO	13		